

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Pró-Reitoria de Ensino

Edital nº 341/2020, de 11 setembro de 2020.

Chamada pública para manifestação de interesse para inclusão no Projeto “Alunos Conectados” - RNP/MEC

Atividade	Prazo
Publicação do edital	11/09/2020
Inscrições	11/09/2020 a 18/09/2020
Divulgação do resultado final	22/09/2020

1. Das disposições gerais

1.1. Em suporte às ações emergenciais de educação, pesquisa e assistência ao ensino, em apoio ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a RNP, por orientação do MEC e sob a coordenação da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), está promovendo a contratação emergencial de pacote de dados móveis, do Serviço Móvel Pessoal (SMP), para estudantes dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) em condição de vulnerabilidade socioeconômica, para desenvolvimento e continuidade de suas atividades acadêmicas remotas, fora de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia da COVID-19.

1.2. O projeto consiste na cessão de chip de telefonia celular com pacote entre 5 e 20 GB por mês, para acesso à internet. O chip fornecido não possui franquia de voz ou SMS, sendo de uso exclusivo para dados.

2. Dos requisitos para participação

2.1. Estar regularmente matriculado(a) em um curso de educação básica ou superior no IFSP.

2.2. Não ser estudante beneficiário de auxílios estudantis em Inclusão Digital da Política de Assistência Estudantil do IFSP.

2.3. Autodeclarar renda familiar bruta mensal per capita de até 0,5 salário mínimo, ou seja, R\$ 522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

3. Dos procedimentos para a inscrição

3.1. A inscrição será por meio do preenchimento do formulário eletrônico, impreterivelmente até o dia 18/09/2020.

3.2. No ato da inscrição, o estudante irá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, além de confirmar a necessidade e interesse em participar do Projeto Alunos Conectados.

3.3. Ao manifestar interesse em participar da ação, o estudante declarará que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.

4. Da autodeclaração de renda per capita

4.1. Como renda familiar per capita compreende-se o cálculo resultante dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta o último mês em relação à inscrição neste edital.

4.2. Entende-se por família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.3. Para o cálculo de renda per capita, o estudante interessado em participar deste edital, deverá somar os rendimentos brutos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis;

4.4. Deverão ser excluídos da soma dos rendimentos:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

4.5. O Auxílio Emergencial do Governo Federal, concedido durante o período de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), também deverá ser excluído dos rendimentos, bem como, auxílios da Política de Assistência Estudantil que os estudantes possam receber.

4.6. O resultado da somatória de todos os rendimentos, após a exclusão dos itens supracitados, deverá ser dividido pelo número de pessoas pertencentes a família (todas moradoras de um mesmo domicílio).

4.7. A autodeclaração será feita no próprio formulário de inscrição. Ao autodeclarar a sua renda per capita, o estudante assume a veracidade das informações.

5. Do atendimento

5.1. A participação nesta Chamada Pública não acarretará, necessariamente, o atendimento a todos os estudantes inscritos, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária de acordos firmados com o MEC e RNP.

5.2. Caso o número de estudantes exceda a quantidade de chips que o MEC enviará ao IFSP, serão critérios de desempate:

- a) Estudantes com menor renda familiar per capita comprovada;
- b) Estudantes com menor idade.

6. Dos resultados

6.1. Os resultados serão publicados no sítio eletrônico www.ifsp.edu.br.

6.2. O(a) estudante que tiver sua solicitação deferida deverá comparecer ao campus nos horários previstos nos comunicados divulgados. Este atendimento presencial ocorrerá atendendo aos protocolos de saúde vigentes.

6.3. O(a) estudante contemplado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) no ato da entrega do chip, pelo IFSP.

7. Das obrigações dos(as) beneficiários(as)

7.1. Cumpre ao(a) estudante beneficiário(a):

- a) Assinar o Termo de Compromisso (Anexo I);
- b) Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;
- c) Atender às convocações do por parte do IFSP;
- d) Em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento do chip com pacote de dados.

8. Da desativação

8.1. Terá o auxílio desativado o(a) estudante que:

- a) Solicitar a desativação.
- b) Não estiver regularmente matriculado(a), ressalvados casos excepcionais devidamente justificados;
- c) Trancar ou cancelar a matrícula;

9. Das disposições finais

9.1. A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O(a) estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no art. 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940 e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

9.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou com informações pendentes.

9.4. Os interessados em esclarecimentos e informações adicionais poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico assistenciaestudantil@ifsp.edu.br, com o assunto: Projeto Alunos Conectados.

9.5. Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFSP.

São Paulo, 11 de setembro de 2020

[Original Assinado]

Leonice Edna de Araujo

Coordenadoria de Assistência Estudantil, Alimentação Escolar e Fomento

[Original Assinado]

Haryanna Pereira Sgrilli

Chefe do Departamento de Políticas Estudantis

[Original Assinado]

Reginaldo Vitor Pereira

Pró-Reitor de Ensino

Chamada pública para manifestação de interesse para inclusão no Projeto “Alunos Conectados” - RNP/MEC

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO

Nome: _____

Curso: _____

CPF: _____

Campus: _____

Matrícula: _____

E-mail: _____

Celular: _____

Declaro que:

- Estou de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública para manifestação de de interesse para inclusão no Projeto “Alunos Conectados” - RNP/MEC.
- As informações por mim prestadas no processo são verdadeiras e estão sujeitas à verificação em qualquer época do ano por parte do IFSP e, em caso de incompatibilidade entre as informações prestadas por mim e verificadas, o auxílio poderá ser desativado.
- Terão seus auxílios cancelados casos em que sejam identificadas omissões e/ou fraudes nas informações apresentadas de renda própria e/ou da composição do grupo familiar.
- Assumo o compromisso de comunicar ao IFSP qualquer alteração socioeconômica que interfira na renda do grupo familiar, inclusive início de estágio remunerado.
- Assumo o compromisso de informar ao IFSP qualquer mudança de status de matrícula seja em casos de trancamento, transferência de curso, suspensão, licenças e desistências.
- Em caso de desistência, sou responsável por solicitar por escrito, o cancelamento do chip com pacote de dados ao IFSP campus de origem.

Assinatura do(a) estudante: _____

Data: ____/____/____